

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
23 DE MARÇO DE 2015**

1. **Data, Hora e Local:** 23 de março de 2015, às 17:30 horas, realizada por meio de conferência telefônica, nos termos do Artigo 24, §1º do Estatuto Social da ALL – América Latina Logística S.A. (“Companhia”).
2. **Presença:** Membros do Conselho de Administração, mencionados no item 5 abaixo.
3. **Composição da Mesa:** Wilson Ferro de Lara, Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, Secretária.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração sob a forma de sumário.

No âmbito do processo de incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (“Rumo”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 2014 (“Incorporação de Ações”):

- 4.2. Consignar a obtenção de todas as autorizações prévias de órgãos da administração pública que se faziam necessárias à consumação da Incorporação de Ações, sujeito à publicação de decisão favorável pelo órgão regulador portuário competente (em função da Portaria nº 50, de 5 de março de 2015, expedida pela SEP/PR, a competência voltou a ser da ANTAQ), publicação esta prevista para ocorrer em 24 de março de 2015.
- 4.3. Autorizar os diretores da Companhia a, uma vez publicada a aprovação regulatória pela ANTAQ (prevista para ocorrer em 24 de março de 2015), praticar todos os atos e tomar todas as providências cabíveis e necessárias para a consumação da Incorporação de Ações, nos termos da Cláusula 11 do Protocolo e Justificação aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de maio de 2014 (“Protocolo e Justificação”), incluindo, exemplificativamente: (i) contribuir a totalidade das ações de emissão da ALL em aumento de capital que será promovido pela Rumo; (ii) subscrever as novas ações que serão emitidas pela Rumo por conta e ordem dos acionistas da ALL; e (iii) atualizar todos os registros da Companhia perante as autoridades governamentais, para o fim de refletir a Incorporação de Ações.
- 4.4. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, no período compreendido entre 30 de setembro de 2013 até a presente data, a Companhia distribuiu (diretamente a seus acionistas ou a acionistas de suas controladas) R\$ 4.057.152,88, e a Rumo distribuiu (diretamente, uma vez que não possui controladas) R\$ 550.000.000,00 (incluindo o montante de R\$ 185.573.000,00, já previsto no Protocolo e Justificação), a título de dividendos e juros sobre capital próprio, sendo os valores acima os únicos distribuídos pelas companhias aos seus acionistas no período em referência, não tendo havido qualquer redução de capital, amortização, resgate ou recompra de ações em nenhuma das companhias.
 - 4.4.1. Em decorrência da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, pela Companhia e pela Rumo (conforme consignado no item 4.4 acima), ajustar a Relação de Substituição fixada em 2,61347 ações ordinárias de emissão da Rumo por cada ação ordinária de emissão da ALL, como previsto nas Cláusulas

3.3.1 e 10.4 do Protocolo e Justificação, de forma que os acionistas da ALL receberão 2,87930 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Rumo para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da ALL. Dessa forma, serão atribuídas aos atuais acionistas da ALL, 1.963.670.770 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Rumo, representativas de 65,67% do capital social da Rumo.

4.5. Aprovar, nos termos da Cláusula 12.2 do Protocolo e Justificação, o cancelamento do atual programa de ADRs (*American Depositary Receipts*) da Companhia, bem como autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para este cancelamento.

4.6. Aprovar, nos termos da Cláusula 12.3 do Protocolo e Justificação, o cancelamento das 5.669.147 ações ordinárias de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria, bem como a consequente convocação de Assembleia Geral de Acionistas para alterar o Estatuto Social da Companhia, para refletir o referido cancelamento.

4.7. Aprovar, nos termos da Cláusula 12.1 do Protocolo e Justificação, na qualidade de membros do Comitê do POCA, o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações da ALL, com a consequente extinção de todos os seus programas, simultaneamente à consumação da Incorporação de Ações. As opções vigentes serão assumidas pela Rumo, nos termos previstos na Cláusula 12.1 do Protocolo e Justificação.

4.8. Aprovar a destituição do (i) Sr. **Eduardo Fares Dias**, em 13 de fevereiro de 2015, do cargo de Diretor Comercial, (ii) Sr. **Pedro Roberto Oliveira Almeida**, em 28 de fevereiro de 2015, do cargo de Diretor de Relações Institucionais; e (iii) Sr. **Rodrigo Barros de Moura Campos**, nesta data, do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, aos quais a Companhia agradece os valiosos serviços prestados.

4.9. Aprovar, nos termos do Artigo 25, alínea “b” do Estatuto Social, (i) a extinção das diretorias de Relações Institucionais e Comercial, e (ii) a criação da Diretoria Jurídica, que terá as seguintes atribuições: (a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia (e de suas controladas), em seus aspectos técnicos, operacionais, institucionais e estratégicos; e (b) organizar, controlar, coordenar e supervisionar a contratação de profissionais externos vinculados à prestação de serviço na área jurídica.

4.10. Aprovar, nos termos do Artigo 25, alínea “a” do Estatuto Social, a eleição dos Srs. (i) **José Alberto Monteiro Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.595.818-71 e no RG sob o nº 12.582.185-2 SSP/SP, para as funções de Diretor Jurídico; e (ii) **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 499.791.165-87 e no RG sob o nº 02964566-24, para as funções de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

4.10.1. Os Diretores eleitos (i) exercerão o mandato em curso, a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2015, conforme previsão do artigo 17, §2º, do Estatuto Social; (ii) subscreverão o Termo de Anuência dos Administradores em observância ao Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, nesta data, quando tomam posse de seus cargos; e (iii) tomarão posse em seu cargo mediante termo lavrado no livro próprio, após declaração de que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes e não possuem interesse conflitante com a Companhia, em observação às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

4.11. Em observância às deliberações acima, consignar que a Diretoria da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2015, passará a ser composta, pelos Srs. **Alexandre de Jesus Santoro**, como Diretor Presidente; **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; **José Alberto Monteiro Martins**, como Diretor Jurídico; **Marcelo Tappis Dias**, como Diretor de Serviços e

Tecnologia; **Henrique Franciosi Peterlongo Langon**, como Diretor de Ativos; **Darlan Fabio de David**, como Diretor de Produção; e **Eduardo Pellegrina Filho**, como Diretor de Gente. As atribuições das Diretorias que não foram alteradas pelo item 4.9 acima, permanecem as mesmas daquelas estabelecidas nas reuniões deste Conselho de Administração realizadas em 12 de agosto de 2013, 13 de agosto de 2014 e 30 de dezembro de 2014.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (Ass.º) *Wilson Ferro de Lara; Mario Mendes de Lara Neto; Carlos Fernando Vieira Gamboa; Riccardo Arduini; Alessandro Arduini, Giancarlo Arduini; Nelson Rozental; Délvio Joaquim Lopes de Brito; Henrique Amarante da Costa Pinto; Ricardo Schaefer; Linneu Carlos da Costa Lima; Raimundo Pires Martins da Costa; Eliane Aleixo Lustosa.*

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 23 de março de 2015.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
OAB/PR 59.565
Secretária